PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.385, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial no município de Pedro Leopoldo em virtude do falecimento do Papa Francisco.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação da comunidade de Pedro Leopoldo pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco;

CONSIDERANDO o inestimável papel do Papa Francisco como líder religioso e sua relevância na promoção da paz, da justiça social e do diálogo inter-religioso em todo o mundo;

CONSIDERANDO o reconhecimento da importância do Papa Francisco para milhões de fiéis católicos e para a sociedade em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no município de Pedro Leopoldo, a partir desta data, em sinal de profundo respeito e pesar pelo falecimento do Papa Francisco.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do município será hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 22 de abril de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL